



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 2.758, de 20 de setembro de 2006.**

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o "**Centro Cultural e Esportivo Fé e Cidadania - CCEFC**", entidade sem fins lucrativos com sede neste Município à Rua Dona Ema nº 28, Vila Zita, localizada na Vila Santo Antonio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de setembro de 2006.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO